



**Câmara Municipal  
de Porto  
Alegre**

PROC N° 2423/13  
PLL N° 273/13

**APREGOADO PELA  
MESA EM 20 NOV 2013**

**Estabelece a obrigatoriedade de existência de Alvará de Localização e Funcionamento para a comercialização de livros didáticos, apostilas pedagógicas produzidas por editoras e materiais escolares nas dependências de instituições de ensino fundamental, ensino médio e ensino superior.**

**EMENDA N° 02**

Acrescenta o parágrafo 1° ao Art. 1°, e renumera o Parágrafo Único conforme segue:

Art. 1° - Fica estabelecida a obrigatoriedade de existência de Alvará de Localização e Funcionamento para a comercialização de livros didáticos, apostilas pedagógicas produzidas por editoras e materiais escolares nas dependências de instituições de ensino fundamental, ensino médio e ensino superior, cujo endereço seja o mesmo da instituição.

§ 1° Não se aplica o disposto no *caput* deste artigo para os casos de vendas realizadas em eventos temporários promovidos pelas instituições de ensino fundamental, ensino médio e ensino superior destinados a incentivar e facilitar o acesso e a aquisição de livros pelos alunos destas instituições.

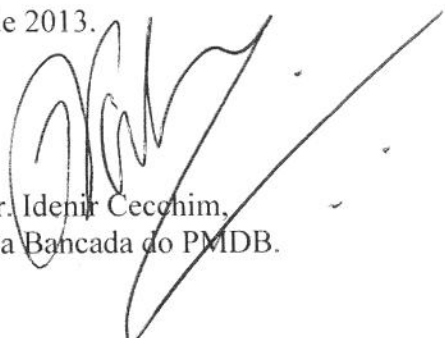
§ 2° A comercialização referida no *caput* deste artigo dar-se-á mediante emissão de documento fiscal de venda.

Art. 2° (...).

## JUSTIFICATIVA

Da Tribuna.

Sala das Sessões, novembro de 2013.



Ver. Idenir Cecchim,  
Líder da Bancada do PMDB.